



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
LEI Nº 2827/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.322,12 (quatorze mil trezentos e vinte e dois reais e doze centavos), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal em Exercício de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 028/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 14.322,12 (quatorze mil trezentos e vinte e dois reais e doze centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	03	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS VINC.ESTADO
Projeto/Atividade:	10.302.0049.2094.0000	ASSIST.MED.E SAN.C/REC.PROG.INCENTIVO ATENCAO BASICA
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
		14.322,12

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o Superávit Exercício anterior STN 621 Recurso 4011.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 12 de fevereiro de 2026.

FABIANO ACADROLI
Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício

Registre-se e Publique-se.